

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4175/92 N.º 872 de 13/04/1992  
de 09 de abril de 1992

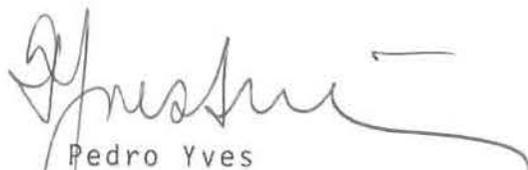
Denomina o Estádio Municipal do Alto da Ponte de " PEDRO CELESTINO BALA DE FREITAS "

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

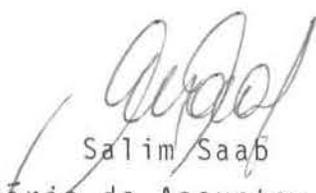
Art. 1º - O Estádio Municipal, localizado no Alto da Ponte, fica denominado " ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO CELESTINO BALA DE FREITAS ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
09 de abril de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

( Projeto de Lei de autoria do Vereador JOSÉ R. ROMANCINI )